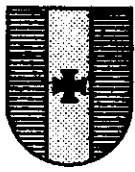


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 8

Quarta-feira, 27 de Janeiro de 1993

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA
E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria nº. 506/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA**

PORTARIA Nº. 506/92

Considerando a necessidade de se proceder à criação da rubrica do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, da Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01.00, Código 01.03.01, no valor de 1.000.000\$00 (UM MILHÃO DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na rubrica do código de classificação económica 01.01.01, do referido orçamento, há saldo para

ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º.- Proceder à transferência e inscrição de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 1.000.000\$00 (UM MILHÃO DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º.- Esta Portaria entra em vigor aos 30 de Novembro de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 30 de Novembro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
01	01	00	01			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO Gabinete do Secretário Regional DESPESAS COM O PESSOAL		
			01	01	8.01.0	Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros		1 000
			03	01	8.01.0	Segurança Social Encargos com a saúde	1 000	
Total							1 000	1 000

Preço deste número: 12\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>6 800\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem as portos de correio (Portaria n.º 277/98, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano) ...	6 800\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série	2 200\$00	"	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	6 800\$00	(Semestral)	3 300\$00							
Cada Série	2 200\$00	"	1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"